



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2020.

“Contrato que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE EWBAK DA CÂMARA E GILSON L. LACERDA RIBEIRO – PAPELARIA GIROPEL.”

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE EWBAK DA CÂMARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.775683/0001 - 87 com sede na Avenida Santo Antonio, n.º 441, Centro, Ewbank da Câmara/MG, CEP: 36108-000, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Aparecida Rosely Ribeiro, brasileira, divorciada, vereadora, residente nesta cidade, portador do CPF nº 69901341604, e de outro lado designada a CONTRATANTE, e a empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO – PAPELARIA GIROPEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.787/0001-11, sediada na Rua Espírito Santo, nº 571, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.010-040, doravante simplesmente designada CONTRATADA, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EWBAK DA CÂMARA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela CONTRATADA dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
1	Caixas de papel ofício A4 com 500 folhas	08	cx.	R\$ 199,50	R\$ 1.596,00
2	Pacotes de papel 120g branco com 50 folhas	08	Pct.	R\$ 15,50	R\$ 124,00
3	Pacotes de papel fotográfico com 50 folhas,	02	Pct.	R\$ 34,00	R\$ 68,00
4	Pastas de papelão de grampo trilhho, grampeadores 50 fis.,	100	UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 185,00
5	Envelopes branco 24x34,	250	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 112,50
6	Caixa de grampo 26/06 com 500 unidades,	05	cx.	R\$ 4,90	R\$ 24,50
7	Caixa de clips 8/0 de 500g,	1	cx.	R\$ 10,50	R\$ 10,50
8	Caixa de clips 3/0 de 500g,	2	cx.	R\$ 9,90	R\$ 19,80
9	Caixa de clips 6/0 de 500g	1	cx.	R\$ 10,50	R\$ 10,50
10	Pastas de plástico grampo trilhho,	350	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 980,00



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara



11	blocos de anotações 37,5mmx50mm com 100 folhas cada,	03	Pct.	R\$ 5,90	R\$ 17,70
12	Papel auto adesivo contact de 25 metros, 10 unidade de fita adesiva 45x45, 03	1	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 54,00
13	Fita adesiva 45x45,	10	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 48,00
14	Grampeador 50 folhas	03	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 96,00
15	Envelope pardo 24x34	250	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 100,00

Valor total: R\$ 3.446,50

Integram o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcrito os seguintes documentos: Proposta da **CONTRATADA**.

DOCUMENTOS E ANEXOS

Dê-se ao presente instrumento o valor de R\$ R\$ 3.446,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis e cinquenta centavos.)

VALOR

Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com a soma das entregas efetuadas no período. Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário a **CÂMARA** terá o prazo de 20 (vinte) dias para proceder ao pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO

As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta das dotações: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

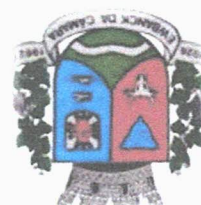
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O prazo para execução do presente instrumento se iniciará em 30/04/2020 e se encerrará em 30/07/2020.

PRAZO

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS
PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara



SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO NÃO PODENDO EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IRREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO

IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABIVEL.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1- CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE DAS INSTALAÇÕES E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.2 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.3 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.4 - APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.5 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.



QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAI, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUALQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SÉXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - AS PARTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PELO INADIMPLEMENTO QUE RESULTAR DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, ASSIM ENTENDIDOS OS FENÔMENOS NATURAIS TAIS COMO IMUNDAÇÕES E OUTROS, OU DECORRENTES DE ATOS GOVERNAMENTAIS, TAIS COMO EMBARGOS ESTADOS DE SÍTIO E OUTROS OU QUALQUER CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS ÀS VONTADES DAS PARTES, IMPREVISÍVEIS, SEMPRE NA MEDIDA QUE IMPEÇAM OU RETARDEM O CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.

6.2 - A PARTE CUIA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUALQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSITAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.3 - CESSADO O IMPEDIMENTO, RETORNA-SE A EXECUÇÃO DO OBJETO, PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL DE TANTOS DIAS QUANTOS TIVERM SIDO OS DE SUA PARALIZAÇÃO, RESSALVADA À CONTRATANTE, SE O PERÍODO DE



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara



PARALIZAÇÃO TIVER SIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO PRAZO PACTUADO, A FACULDADE DE O RESCINDIR.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - NOS CASOS DE RESCISÃO SÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS DA CONTRATANTE ESTABELECIDOS NO ART 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE SANTOS DUMONT ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTO, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADOS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SO EFEITO E PARA




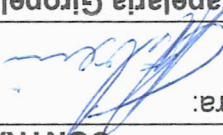
Câmara Municipal de Ewbank da Câmara



TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS
TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Ewbank da Câmara – MG.

DATA: 30 de abril de 2020

CONTRATANTE		CONTRATADA	
Assinatura:		Assinatura:	
Nome: APARECIDA ROSELY RIBEIRO	Nome: Papelaria Giropel		
Cargo: Presidente da Câmara	Procurador: Gilson L. Lacerda Ribeiro		
Identidade: M.3.257.663 SSP/MG.	Identidade: MG.1.435.932		
CPF: 699.013.416-04	CNPJ: 03.880.787/0001-11		

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:

1

2

11